



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da solicitação e exposições do Agente de Contratação, declaramos como inexigível a licitação n.º 14/2024-FMAS, cujo objeto é a Contratação de serviço de acolhimento na modalidade Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. A prestadora do serviço deverá ofertar atendimento integral com moradia, atendimento técnico, alimentação, vestuário e acompanhamento de saúde em tempo integral, dispondo de pessoal qualificado e instalações físicas em condições próprias para o acolhimento, conforme normas técnicas., nas condições estipuladas no Edital de Credenciamento 004/2024-FMAS., com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 3.075.526,50 (Três milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), AUTORIZANDO E HOMOLOGANDO a contratação, através da empresa LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA. - CNPJ - 01.565.814/0001-36 recomendando a observância das demais providências pertinentes e legais. Publique-se.

Jaraguá do Sul (SC), na data de assinatura.

JOSE JAIR
FRANZNER:35243953
920

Assinado de forma digital por JOSE
JAIR FRANZNER:35243953920
Dados: 2024.11.21 15:59:58 -03'00'

José Jair Franzner
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024-FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 16.996/2023 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento na modalidade Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. A prestadora do serviço deverá ofertar atendimento integral com moradia, atendimento técnico, alimentação, vestuário e acompanhamento de saúde em tempo integral, dispondo de pessoal qualificado e instalações físicas em condições próprias para o acolhimento, conforme normas técnicas., nas condições estipuladas no Edital de Credenciamento 004/2024-FMAS.

CONTRATADA: LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA.

Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 360 – São José dos Pinhais - PR
CNPJ - 01.565.814/0001-36

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação através do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 3.075.526,50 (Três milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), sendo:

Item	Código	Especificação dos itens	Und.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	12316	Serviço de internação - Atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico, fisioterápico, psicológico e nutricional à pessoa e/ou portadoras de necessidades especiais, condições inopiosas, de ambos os sexos, que dependem de cuidados de terceiros, para pessoas entre 18 (dezoito) anos e 59(cinquenta e nove) anos.	Dia	10.950	280,87	3.075.526,50

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 dias mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita, aprovada e certificada pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, em conformidade com o “item 11” do Edital de Credenciamento 004/2024-FMAS.

DO PRAZO: O prazo de execução deste Termo de Credenciamento será inicialmente a contar da data de sua assinatura no Sistema SEI perdurando por 12 meses e o prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação será coberta pela seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação constante no exercício correspondente, como segue:

Classif.Funcio nal programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçament ária	Recurso	Ano
16.001.08.122. 0850.2804	Manutenção da Gestão da política de assistência social	3.3.90 – Aplicações Diretas	05	Próprio	2024

Jaraguá do Sul (SC), na data de assinatura.

Odir Junior Almeida Goulart
Agente de Contratação



Documento assinado digitalmente

BIANCA SCHWARTZ UBER

Data: 21/11/2024 16:21:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bianca Schwartz Uber
Secretária de Assistência Social e Habitação